

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 002/2018

Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2018, no valor de R\$ 498.380,43, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 265.755,43 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) no Orçamento Municipal de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0412200111.170 – Aquisição Equipamentos p/ Patrulha Agrícola – Rolo Compactador

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 243.750,00

Recurso Vinculado: 1053

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

2678200991.169 – Pavimentação Poliédrica Estradas Vicinais – Linha Floresta

442093000100 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União R\$ 22.005,43

Recurso Vinculado: 1114

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2017) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 229.125,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais) no Orçamento Municipal de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0412200111.105 – Aquisição Equipamentos p/ Patrulha Agrícola – Escavadeira Hidráulica

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 229.125,00

Recurso Vinculado: 1053

Art. 4º - Para cobertura de parte do crédito especial aberto pelo artigo 3º desta Lei, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2017) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2017.

Art. 5º - Para cobertura de parte do crédito especial aberto pelo artigo 3º desta Lei, no valor de R\$ 131.625,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), servirão os recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº. 1042656-71/2017, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, para a execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, valores estes ainda não repassados aos cofres públicos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

03 – Coordenadoria de Cultura

1339200541.181000 – Auxílio a Associação Comunitária de Selbach

33504300.0000 – Subvenções Sociais R\$ 3.500,00

Art. 7º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 6º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0412200062.003000 – Divulgação Oficial

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (22) R\$ 3.500,00

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir créditos especiais e suplementares com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente aos recursos descritos no Artigo 1º e no Artigo 3º desta Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0412200111.170 – Aquisição Equipamentos p/ Patrulha Agrícola – Rolo Compactador

442093000100 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

Recurso Vinculado: 1053

0412200111.105 – Aquisição Equipamentos p/ Patrulha Agrícola – Escavadeira Hidráulica

442093000100 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

Recurso Vinculado: 1053

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

2678200991.169 – Pavimentação Poliédrica Estradas Vicinais – Linha Floresta

442093000100 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

Recurso Vinculado: 1114

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de janeiro de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 18.01.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 002/2018
DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Créditos Especiais no Orçamento Municipal de 2018, no valor de R\$ 498.380,43 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME EXTRAORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 002/2018 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2018, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2017, da redução de dotação orçamentárias próprias e com recursos oriundos dos Contratos de Repasse assinados entre o Município de Selbach e a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Salientamos que tais créditos são necessários para que os serviços não sejam interrompidos neste início de ano, pois são recursos vinculados e precisam de urgência em sua utilização, nas respectivas esferas de governo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
MATHEUS VICENTE HUPPES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**